REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.367/86 DE 13 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA FERREIRA DA SILVA, localizado na Av. dos Gaviões nº 536, Quadra 53, Lote 05, Bairro das Laranjeiras, com limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Juvenal Marinho, pelo lado esquerdo com Bernadina Ribeiro dos Santos, casa nº 530, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. ao Norte para' onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e ' 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei esntrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 13 ' DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =